



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2445 de 08 de outubro de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.149.....R\$ 150.000,00

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.003 - F.018R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Serviços de Ensino
05.01.02 - Educação Pré-escolar
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185.1.016 - F.041R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita '95

Estado de São Paulo

05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190.1.002 - F.042R\$	30.000,00
05.01.04 - Ensino Segundo Grau, Superior e Especial		
05.01.04.4.1.1.0.00.08.43.199.1.019 - F.055 R\$	50.000,00
05.01.04.4.1.2.0.00.08.43.199.1.001 - F.056 R\$	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	160.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra

Bonita, aos 08 de outubro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete.

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	DECRETO Nº 2446 de 09 de outubro	Valor Lancado
00018		10.000,00
00149		150.000,00
Total Lancado :		160.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00041	ORCAMENTARIA	-20.000,00
00042	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00055	ORCAMENTARIA	-50.000,00
00056	ORCAMENTARIA	-60.000,00

Total Anulado : -160.000,00

no valor de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais); complementar as seguintes dotações insuficientes:

- ADMINISTRAÇÃO
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3113 - Obrigações Patronais
- 01.1382492.2.001 - F. 3.9 R\$ 20.000,00
- 3191 - Sentenças Judiciais
- 01.1304014.2.001 - F. 7.1 R\$ 4.000,00
- SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
- 3000 - DESPESAS CORRENTES
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3111 - Pessoal Civil
- 01.1007021.2.001 - F. 12.3 R\$ 10.000,00
- 3113 - Obrigações Patronais
- 01.1582492.2.001 - F. 13.6 R\$ 50.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos
- 01.1307021.2.001 - F. 16.5 R\$ 50.000,00
- 3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3239 - Salário Esposa
- 01.1381486.2.003 - F. 17.8 R\$ 2.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação: